



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI - PSOL

(Projeto de Lei nº /2026, do Professor Vereador Toninho Vespoli - PSOL)

“Dispõe sobre a garantia de padrões mínimos de qualidade e infraestrutura nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, em conformidade com a Lei Federal nº 15.360/2026, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - O Município de São Paulo assegurará padrões mínimos de qualidade nas escolas da rede municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 15.360/2026, especialmente quanto à infraestrutura e à organização das turmas.

Art. 2º - As unidades escolares deverão garantir, nos termos do art. 25-A da legislação federal:

I – número adequado de alunos por turma;

II – infraestrutura mínima contendo:

- a) sala de leitura;
- b) laboratório de educação digital devidamente equipado
- c) acesso à internet;
- d) Laboratório de ciências ou salas ambiente que comportem a estrutura das diferentes áreas do conhecimento;
- e) quadra poliesportiva coberta;
- f) cozinha e refeitório;
- g) banheiros adequados;
- h) acessibilidade;
- i) energia elétrica;
- j) água tratada;
- k) esgotamento sanitário;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI - PSOL

(Projeto de Lei nº /2026, do Professor Vereador Toninho Vespoli - PSOL)

- l) manejo de resíduos sólidos.
- m) Sala de formação para os professores devidamente equipada para o preenchimento de documentação pedagógica física e digital.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará os parâmetros de alunos por turma e elaborará plano de adequação das unidades escolares, com metas e cronograma.

Art. 4º - O Município assegurará transparência e monitoramento das condições das escolas.

Art. 5º - As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2026.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador PSOL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI - PSOL

(Projeto de Lei nº /2026, do Professor Vereador Toninho Vespoli - PSOL)

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo assegurar a implementação, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, dos padrões mínimos de qualidade e infraestrutura previstos na Lei Federal nº 15.360/2026, respeitando, contudo, as especificidades organizacionais e pedagógicas da rede.

A adequação à realidade local é medida necessária para garantir efetividade à norma federal, considerando que a estrutura das unidades escolares do município possui características próprias consolidadas ao longo do tempo. Nesse sentido, destaca-se a substituição do conceito tradicional de biblioteca pelo de sala de leitura, já amplamente incorporado à dinâmica pedagógica das EMEFs, com função articulada ao currículo e às práticas de incentivo à leitura.

Da mesma forma, a previsão de laboratório de ciências é compatibilizada com a possibilidade de organização por salas ambiente, modelo que permite maior flexibilidade no uso dos espaços e melhor aproveitamento pedagógico, atendendo às diferentes áreas do conhecimento de forma integrada.

Ademais, a proposta reconhece a importância de assegurar condições adequadas para o trabalho docente, especialmente por meio da previsão de espaços destinados à formação e ao desenvolvimento profissional dos professores, devidamente equipados para o planejamento pedagógico e o cumprimento das demandas administrativas, físicas e digitais.

Assim, o projeto não apenas observa os parâmetros nacionais estabelecidos, como também os qualifica à luz das necessidades concretas da rede municipal, contribuindo para a garantia do direito à educação com qualidade socialmente referenciada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI - PSOL

(Projeto de Lei nº /2026, do Professor Vereador Toninho Vespoli - PSOL)

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2026.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador PSOL